

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº565, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

Cancela designação e designa defensor público substituto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público lotado na Defensoria Pública de Porto Grande, em virtude de licença associativa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar a designação do defensor público GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL, na Defensoria Pública de Porto Grande.

Art. 2º. Cancelar a designação do defensor público GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL, na Coordenação do Núcleo Regional de Porto Grande.

Art.3º. Designar a defensora pública SILVIA PITTIGLIANI para atuar na Defensoria Pública de Porto Grande, de 04/04/2022 ao dia 03/05/2022.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N°566, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

Tornar sem efeito a Portaria nº540/2022 – Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº540/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 31/03/2022, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0058 de 31/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº567, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece preceptorias de defensores públicos nos Núcleos Especializados da DPE/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o curso de formação dos novos defensores públicos da DPE/AP, proposto pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 13, inciso XVI da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO o art. 56 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer que os defensores públicos Ramon Simões de Souza, José Augusto Norat Bastos Filho e André Felipe cumprirão preceptoria, sob supervisão da defensora pública **Elane Ferreira Dantas**, no Núcleo Especializado de Execução Penal - Macapá/AP, nos dias 12/04/2022 e 18/04/2022.

Art. 2º - Estabelecer que os defensores públicos Ramon Simões de Souza, José Augusto Norat Bastos Filho e André Felipe cumprirão preceptoria, sob supervisão da defensora pública **Zélia Moraes da Silva**, no Núcleo Especializado de Família - Macapá/AP, nos dias 19/04/2022 e 20/04/2022.

Art. 3º - Estabelecer que os defensores públicos Ramon Simões de Souza, José Augusto Norat Bastos Filho e André Felipe cumprirão preceptoria, sob supervisão do defensor público **Jefferson Alves Teodósio**, no Núcleo Especializado Criminal - Macapá/AP, no período de 25/04/2022 a 27/04/2022.

Art. 4º - Estabelecer que os defensores públicos Ramon Simões de Souza, José Augusto Norat Bastos Filho e André Felipe cumprirão preceptoria, sob supervisão da defensora pública **Camila Batista Gonçalves**, no Núcleo Especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Macapá/AP, nos dias 28/04/2022 e 29/04/2022.

Art. 5º - Estabelecer que os defensores públicos Ramon Simões de Souza, José Augusto Norat Bastos Filho e André Felipe cumprirão preceptoria, sob supervisão do defensor público **Márcio Fonseca Costa Peixoto**, no Núcleo

Especializado Cível de Macapá/AP, no período de 02/05/2022 a 04/05/2022.

Art. 6º - As preceptorias consistirão em auxílio, supervisionado, no cumprimento das atribuições da designação, incluindo peticionamento, audiência, atendimentos, leitura de intimações e outros atos que os defensores públicos designados como preceptores julgarem necessários.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº568, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Vinicius Gonçalves Ignacio da Roza** do cargo em comissão de Chefe de Divisão/Divisão de Imagens, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 29 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de março de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº569, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Selmo de Assunção Kobayashi** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Divisão de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº570, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **Breno Balieiro dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Divisão de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº571, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Cancela designação e designa defensora pública para acumular as atribuições da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº524/2022/DPE-AP,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.03.29.4219-12/ DPE/AP,

CONSIDERANDO o deferimento de folga para o dia 07/04/2022 à defensora pública Luciana Montenegro Matos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar a designação da defensora pública LUCIANA MONTENEGRO MATOS, titular do Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico da Defensoria Pública do Amapá, na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá, no dia 07/04/2022.

Art. 2º. Designar a defensora pública LUCIANA MONTENEGRO MATOS, para atuar na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá, no período de 19/04/2022 a 31/05/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº572, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, **Adriana de Souza Tuma Achi** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I - Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº573, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **Josana Nunes da Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I - Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº574, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **Wanny Lobato Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Atendimento Multidisciplinar, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº575, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Designa defensora pública para acumular as atribuições da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº524/2022/DPE-AP,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública JULIA LAFAYETTE PEREIRA para atuar na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá, no período de 07/04/2022 a 18/04/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº576, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Designa defensora pública para acumular as atribuições da 3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e Adolescente -Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº560/2022/DPE-AP, que trata da exoneração do defensor público titular da 3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento a Criança e Adolescente de Macapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública CAMILA BATISTA GONÇALVES, para acumular as atribuições da 3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e Adolescente - Macapá, a contar de 04 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de abril de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº577, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até a cidade de Fortaleza/DF, no período de 26/04/2022 a 28/04/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.03.30.4246-14- DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR**, Chefe da Comunicação/DPE-AP, para deslocamento até a cidade de Fortaleza-CE, para acompanhar e registrar a presença do Defensor Público-Geral do Estado do Amapá na 61ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), no período de 26/04/2022 a 28/04/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 05 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DE PORTARIA Nº 291/2022 - DPE-AP

Errata da Portaria nº291/2022-
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAPÁ, de 11/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Errata da Portaria nº291/2022/DPE-AP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 0027, de 11/02/2022, com circulação no dia 11/02/2022.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.02.09.3484-2 - DPE-AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº 022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 290/2022/DPE-AP,

Leia-se:

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.02.09.3484-2 - DPE-AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 290/2022/DPE-AP,

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PORTARIA Nº 02, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dá publicidade a 13 (treze) dias de licença médica de defensora pública e designa defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº. 534, de 29 de março de 2022.

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.04.03.4317-3- DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 13 (treze) dias de licença médica da defensoria pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP, nos dias 05/04/2022 a 17/04/2022.

Art. 2º. A Defensora Pública FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO, na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP, nos dias 05/04/2022 a 17/04/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 13, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Convoca os membros a se voluntariarem para atuação no plantão no período de 13 a 17 de abril de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2022;

CONSIDERANDO a nomeação do Defensor Público Eduardo Pereira dos Anjos como Corregedor-Geral da DPE/AP, através da Portaria nº 513, de 25 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os Defensores Públicos para que manifestem seu interesse em se voluntariar para tirar o plantão no período de **13 a 17 de abril de 2022**, devendo comunicar à corregedoria até as 14 horas do dia 06 de abril de 2022.

Art. 2º. Havendo 02 (dois) ou mais Defensores Públicos voluntários, será realizado sorteio para definir o Defensor Público Plantonista.

Parágrafo único – Caso não haja membros voluntários, será realizado sorteio entre os Defensores Públicos que possuem menos plantões, de acordo com a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá anexa no ano de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 05 de abril de 2022.

EDUARDO
PEREIRA DOS
ANJOS:097844237
74

Assinado de forma digital
por EDUARDO PEREIRA
DOS ANJOS:09784423774
Dados: 2022.04.05
11:37:45 -03'00'

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ATO NORMATIVO Nº42, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece o retorno presencial do Núcleo Regional de Laranjal do Jari/AP na sala da DPE/AP no Fórum da comarca, e outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício das atribuições previstas no artigo 13º, da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2019, bem como nos artigos 97-A, incisos II e III, da Lei Complementar nº80/1994;

CONSIDERANDO o retorno dos atendimentos presenciais do Núcleo Regional de Laranjal do Jari da Defensoria Pública do Estado, na sala do Fórum da comarca do referido município;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Amapá decretou, no dia 19/03/2020, estado de calamidade em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir com o combate à propagação do Coronavírus, especialmente no tocante a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos membros, servidores e do público assistido pela Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO os últimos dados divulgados pelos órgãos oficiais;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o protocolo com recomendações a serem seguidas pelos órgãos da Defensoria Pública do Amapá, visando a assegurar mais segurança à equipe e aos usuários, garantindo a prevenção e o controle da circulação do vírus;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer o retorno presencial do Núcleo Regional de Laranjal do Jari/AP da Defensoria Pública do Estado do Amapá na Sala da Defensoria Pública do Estado no Fórum da comarca de Laranjal do Jari, no horário de 08h às 17h, a partir do dia 05 de abril de 2022.

Art. 2º. A atuação presencial será realizada por membros e servidores que já tenham completado o ciclo de imunização.

Parágrafo único. O controle deverá ser feito pelo Coordenador do Núcleo de Laranjal do Jari/AP.

Art. 3º. A organização do trabalho ficará sob responsabilidade do Defensor Público Coordenador do Núcleo de Laranjal do Jari/AP, devendo observar a quantidade de servidores simultaneamente na sala da DPE/AP, bem como os demais critérios de prevenção estabelecidos nesta Portaria.

Art. 4º. Para o exercício das atividades presenciais deverá ser observado:

I - Distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

II - Uso obrigatório de máscara aptas à proteção necessária a não propagação dos vírus;

III - Higienização regular das mãos com álcool 70%;

IV - Não compartilhar material ou equipamento entre integrantes da equipe;

V - Limitar o acesso para evitar aglomeração;

VI - Apresentação de comprovante vacinal, com a comprovação do ciclo de imunização completo.

VII - Em casos devidamente justificados, a entrada de apenas 1 acompanhante.

Art. 5º. Aquele que estiver em trabalho presencial e apresentar sintomas de COVID 19 - febre, tosse, dor de cabeça, desconforto respiratório, coriza, entre outros -, deverá se afastar das atividades, procurar a unidade de saúde para a realização dos procedimentos necessários, e apresentar atestado médico em no máximo 24h, devendo ser anexado, via sistema de protocolo eletrônico da DPE/AP, comunicando o seu afastamento para a chefia imediata.

Art. 6º. O atendimento ao público será mantido por meio eletrônico, sendo acessado via *whatsapp* através do número (96) 98142-1863, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30 às 13h30.

Art. 7. O presente Ato pode ser revogado ou prorrogado a qualquer tempo, a critério do Defensor Público-Geral, considerando as novas informações a respeito da pandemia causada pelo Covid-19, assim como de eventual surto de Influenza.

Art. 8. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: